



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Memorando nº 030/2022

Da Secretária de Administração

Assunto: Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhor Presidente,

Considerando que o vereador e a servidora da Câmara Municipal irão participar do Congresso Brasileiro De Legislativos e Gestores Municipais, Na Cidade De Brasília, nos dias 22 a 25 de Novembro de 2022, Solicito de Vossa Excelência que haja abertura de processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviço.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de outubro de 2022.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas conforme as seguintes quantidades e especificações mínimas, constantes deste termo de referência, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN.

1.2. Descrição detalhada dos serviços a serem contratados:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	1539	PASSAGEM AÉREA NATAL>BRASILIA - DIA 21/11/2022.	SERV.	02
02	1540	PASSAGEM AÉREA BRASILIA>NATAL - DIA 26/11/2022.	SERV.	02

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.2. Os serviços, objeto deste Termo de Referência, Destinam-se a atender às necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN para proporcionar a participação do Vereador José de Azevedo Dantas e a servidora Renia da Costa Dantas no Congresso Brasileiro De Legislativos e Gestores Municipais, Na Cidade De Brasília, nos dias 22 a 25 de Novembro de 2022 e agenda administrativa na Câmara dos deputados, CNN e Ministerio Da Saúde em busca de projetos e recursos que possam beneficiar o município.

3. DO LOCAL/CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os serviços deverão ser realizados sempre que solicitados pela administração para a viagem descrita;

3.2. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta, a vencedora deverá corrigir a prestação de serviço imediatamente;

3.3. A prestação dos serviços somente será aceita se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços consequentemente exigidas neste termo de referência.

4. TIPO DE LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



4.1. Será realizada uma dispensa de licitação, com julgamento do tipo menor preço por item, conforme disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de julho de 1993,

(...)

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

(...)

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

5. DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1. As passagens deverão atender os prazos solicitados para a viagem descrita.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. Fica desde já reservado à Câmara Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na prestação e aceitação dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

6.2. O pagamento será realizado até o 15º. (décimo quinto) dia após o recebimento da Nota Fiscal devidamente aprovada e atestada pelo agente responsável.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A prestação dos serviços de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

7.2. Responsável direto pela prestação dos serviços do objeto deste serviço e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

7.3. Corrigir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, os serviços que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável;

7.4. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação do serviço contratado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.5. Manter, durante a prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Prestar informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pelo vencedor;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 9.1. A recusa injustificada da vencedora em prestar o serviço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
- 9.2. O atraso injustificado na prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do serviço.
- 9.3. As multas incidem sobre o valor total da dispensa e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 9.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto ou caso haja cumulação de



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

9.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

9.6. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

10. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de outubro de 2022.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Do Presidente da Câmara Municipal ao responsável pela elaboração do orçamento no setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Verificada a existência do termo de referência que tem por objeto contratação de Empresa para prestação de serviço de passagens aéreas para Câmara Municipal, encaminho o presente despacho para o responsável do setor de compras para elaboração do orçamento para a despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 outubro de 2022.



José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara

DNA TURISMO E LOCAÇÃO LTDA RAZÃO SOCIAL	Cidade: Natal Endereço: AV. Ayrton Senna, 389 – Shopping Mandacaru Mall, Loja 06 – Capim Macio – Natal/RN CEP: 59.080-100 CNPJ: 15.628.988/0001-05 E-mail: reservas@focoturismo.com.br Telefone: 84 3235-1959
--	---

PROPOSTA DE PREÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
1540	PASSAGEM AÉREA BRASÍLIA>NATAL - DIA 26/11/2022.	un	2,00		R\$ 804,91	R\$ 1.609,82
1539	PASSAGEM AÉREA NATAL>BRASÍLIA - DIA 21/11/2022.	un	2,00		R\$ 804,91	R\$ 1.609,82

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertada por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão incluso todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco. BRASDES, Nº 24970-3, Agência 2824.



Carnaúba dos Dantas/RN, 27, de outubro,

A. R. D. J. J.

Representante da Empresa
CPF: 030.287.754-17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

RG 1474667792
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ANTONIO RAULINO DE OLIVEIRA NETO

DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR UF 1539953 RN

CPF 030.287.754-17 **DATA NASCIMENTO** 05/02/1978

FUNÇÃO ANTONIO RAULINO DE OLIVEIRA FILHO
 IPANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ☐ **ACC** ☐ **CAVIA** ☒ **B**

Nº REGISTRO 0232/914320 **VALIDADE** 05/04/2022 **1ª EMISSÃO** 30/12/1996

OBSERVAÇÕES

LOCAL NATAL, RN **DATA EMISSÃO** 06/04/2017

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR 58611750234 RN702595545

RIO GRANDE DO NORTE







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.628.988/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2012
NOME EMPRESARIAL DNA TURISMO E LOCACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOCO TURISMO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AYRTON SENNA	NÚMERO 389	COMPLEMENTO LOJA 06 - MANDACARU MALL
CEP 59.080-100	BAIRRO/DISTRITO CAPIM MACIO	MUNICÍPIO NATAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@FOCOOPERADORA.COM.BR		UF RN
TELEFONE (84) 3207-2123/ (84) 9953-2214		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2022 às 16:23:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DNA TURISMO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 15.628.988/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:24:07 do dia 05/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/02/2023.

Código de controle da certidão: **33DE.6F23.5DDE.5DD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7495517
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **DNA TURISMO E LOCACAO LTDA**
CNPJ: **15.628.988/0001-05**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **19/08/2022 às 09:45:13** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **207.244.253.42**.

Validade até **16/12/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
2432361	487245086356	A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut

Contribuinte:

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
15.628.988/0001-05	DNA TURISMO E LOCACAO LTDA
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

198.599-0 - 15.628.988/0001-05

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 5 de outubro de 2022

Emitida pela sessão: 417927200 através do IP: 177.89.190.101

Natal (RN), 5 de outubro de 2022 às 15:50:52

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DNA TURISMO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.628.988/0001-05

Certidão nº: 27077666/2022

Expedição: 19/08/2022, às 15:38:28

Validade: 15/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DNA TURISMO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.628.988/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.628.988/0001-05**Razão Social:** DNA TURISMO E LOCACAO LTDA**Endereço:** AV AYRTON SENNA 389 LOJA 06 MANDACARU / CAPIM MACIO /
NATAL / RN / 59080-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2022 a 23/11/2022**Certificação Número:** 2022102501214263945614

Informação obtida em 25/10/2022 15:59:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Natal/RN, 27 de outubro de 2022.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Prezados Senhores

ORÇAMENTO DE PREÇOS

A empresa AGÊNCIA DE VIAGENS PONTA DO SOL EIRELI, estabelecida a Av. Amintas Barros nº 3700 3º andar, sala 310 torre B – CTC-Corporate Tower Center - Lagoa Nova -CEP:59075-810 Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 38.242.643/0001-14, vem atendendo ao vosso requerimento da necessidade desta AGÊNCIA REGULAR.

1.02. DECLARAÇÃO – OBJETO

Contratação dos serviços de fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional, com vistas atender as demandas desta agencia reguladora.

1.03. DECLARAÇÃO DA PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS –ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO FINAL
01	02- Passagens Aéreas nacionais Trechos: Natal/Brasília 21/11 Incluso Bagagem Latam	R\$ 1.298,39	R\$ 2.596,78
02	02- Passagens Aéreas nacionais Trechos: Brasília/Natal 26/11 Incluso Bagagem Latam	R\$ 909,25	R\$ 1.818,50

Valor da Proposta: R\$ 4.415,28 (Quatro mil quatrocentos e quinze reais e vinte e oito centavos)

Declaramos que nosso preço contemplam todos os tributos, custos de estrutura de atendimento, encargos trabalhistas, sócias e previdenciários e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis, inclusive tributos, taxas, matérias, encargos sociais, frete, seguro etc

1.05. DECLARAÇÃO – PRAZO DE VALIDADE

Declaramos que esta proposta tem validade é até as 17:00hs, contados a partir desta apresentação.

Atenciosamente,


AGENCIA DE VIAGENS PONTA DO SOL EIRELI
CNPJ: 38.242.643/0001-14

Agência de Viagens Ponta do Sol Eireli
Av. Amintas Barros, 3700 3º andar sl 310 – Lagoa Nova – CEP: 59075-810
CNPJ: 38.242.643/0001-14
Tel. 84 3113-1865



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.242.643/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/2020
NOME EMPRESARIAL AGENCIA DE VIAGENS PONTA DO SOL LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTA DO SOL TURISMO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AMINTAS BARROS	NÚMERO 3700	COMPLEMENTO SALA 310 BLOCO B COND CORPORATE TOWER CENT
CEP 59.075-810	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTADOSOL@PONTADOSOL.COM.BR		TELEFONE (84) 3113-1865/ (84) 9880-1537
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2022 às 16:44:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA DE PREÇO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTASRN

A Delta Locação e Turismo, estabelecida a Av. Romualdo Galvão nº 995 Barro Vermelho - Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 10.711.414/0001/82, vem atender a esta solicitação de pesquisa de preço para este órgão.

Objeto: Futura e eventual prestação de serviços para fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação e cancelamento.

Conforme solicitado segue nosso orçamento:

Trecho: Natal/Brasília

Cia: Latam

Ida: 21/11/2022

02 - Passageiros

Valor por Pax: 1.304,26 x 2 = 2.608,52

Trecho: Brasília/Natal

Cia: Latam

Volta: 26/11/2022

02-Passageiros

Valor por Pax: 915,55 x 2 = 1.831,10

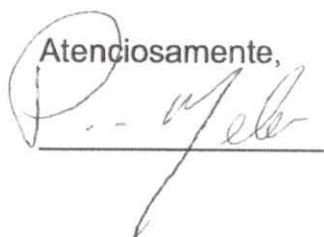
Valor total: R\$ 4.439,62

(Quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)

Tarifa e disponibilidades sujeitas a alteração sem prévio aviso, somente a emissão garante a tarifa

Prazo emissão até as 17:00 hs.

Declaramos de que os preços cotados são fixos, estando neles incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas.

Atenciosamente,


Natal/RN, 27 de outubro de 2022

Av. Romualdo Galvão, 995 – B. Vermelho – CEP: 59.056-100 – Natal – RN

Fone - Fax : (84) 9983-4345 / 8778-2002 / 9197-2885

E-mail: delta.turismo@hotmail.com

CNPJ: 10.711.414/0001-82



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.711.414/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/1986
NOME EMPRESARIAL DELTA TOUR LOCACAO E TURISMO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ROMUALDO GALVAO	NÚMERO 459	COMPLEMENTO *****
CEP 59.020-640	BAIRRO/DISTRITO TIROL	MUNICÍPIO NATAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO ETACONTAMGA@UOL.COM.BR		UF RN
TELEFONE (84) 3613-2605		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/11/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2022 às 16:47:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PROPOSTA DE PREÇO

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Proposta que faz a empresa Embarque já Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ: nº 10.477.835/0001-90 e inscrição Municipal nº 169.802.8, estabelecida no (a) Av. Prudente de Moraes, 4283 – SI 01, CEP: 59075-700 – Lagoa Nova, para eventual prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas Nacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação para atendimento a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Conforme solicitado por este setor, segue o nosso orçamento referente abaixo

ITEM	QUANT.	HISTÓRICO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	Passagens aéreas nacionais Ida: Natal/Brasília 21/11 Volta: Brasília/Natal 26/11 c/ Bagagem Cia: Latam	Serviço	R\$ 1.263,64	R\$ 2.527,28
02	02	Passagens aéreas nacionais Volta: Brasília/Natal 26/11 c/ Bagagem Cia: Latam	Serviço	R\$ 901,26	R\$ 1.802,52

Valor da Proposta: R\$ 4.329,80 (Quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos necessários à execução dos serviços do objeto em referência, assim como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

- O prazo de validade da proposta é até as 17:30 de acordo com as regras da companhia.
- Alteração sem aviso prévio de acordo com as regras tarifárias

Natal/RN, 27 de outubro de 2022

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE ALVES SOBRINHO
Data: 27/10/2022 13:01:37-0300
Verifique em <https://verificador.itib.br>

José Alves Sobrinho
CPF: 284.442.644-15
Diretor

PROPOSTA DE PREÇO

**À
CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Proposta que faz a empresa Embarque já Viagens e Turismo LTDA, inscrita no CNPJ: nº 10.477.835/0001-90 e inscrição Municipal nº 169.802.8, estabelecida no (a) Av. Prudente de Moraes, 4283 – SI 01, CEP: 59075-700 – Lagoa Nova, para eventual prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas Nacionais, compreendendo cotação, fornecimento, emissão, remarcação para atendimento a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Conforme solicitado por este setor, segue o nosso orçamento referente abaixo

ITEM	QUANT.	HISTÓRICO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	02	Passagens aéreas nacionais Ida: Natal/Brasília 21/11 Volta: Brasília/Natal 26/11 c/ Bagagem Cia: Latam	Serviço	R\$ 1.263,64	R\$ 2.527,28
02	02	Passagens aéreas nacionais Volta: Brasília/Natal 26/11 c/ Bagagem Cia: Latam	Serviço	R\$ 901,26	R\$ 1.802,52

Valor da Proposta: R\$ 4.329,80 (Quatro mil e trezentos e vinte e nove reais e oitenta centavos)

Declaramos que no preço proposto estão inclusos todos os custos necessários à execução dos serviços do objeto em referência, assim como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

- O prazo de validade da proposta é até as 17:30 de acordo com as regras da companhia.
- Alteração sem aviso prévio de acordo com as regras tarifárias

Natal/RN, 27 de outubro de 2022

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



JOSE ALVES SOBRINHO
Data: 27/10/2022 13:01:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

José Alves Sobrinho
CPF: 284.442.644-15
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.477.835/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2008
NOME EMPRESARIAL EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMBARQUE JA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos (Dispensada *) 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRUDENTE DE MORAIS	NÚMERO 4283	COMPLEMENTO EDIF TAWFIC HASBUN SALA 01
CEP 59.075-700	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@EMBARQUEJA.COM.BR		TELEFONE (84) 3206-5790/ (84) 8701-5970
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/11/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/10/2022** às **16:24:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2.

J J DA NOBREGA SILVA JUNIOR - ME

Cidade: PARELHAS
Endereço: RUA PADRE BENTO, 144, CENTRO
CNPJ: 29.171.580/0001-61
E-mail: JAVAN@HITOUR.COM.BR
Telefone: (84) 98112-7713

RAZÃO SOCIAL

PROPOSTA DE PREÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
1540	PASSAGEM AÉREA BRASILIA>NATAL - DIA 26/11/2022.	UN	2,00		R\$960,00*	R\$1.920,00*
1539	PASSAGEM AÉREA NATAL>BRASILIA - DIA 21/11/2022.	UN	2,00		R\$960,00*	R\$1.920,00*

*Valores mediante disponibilidade da CIA aérea.

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertada por essa referida empresa

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão incluso todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco CAixa Nº 0323-3 Agência 38500-X

Carnaúba dos Dantas/RN, 27, de Outubro de 2022.



Judson Nobrega Cruz de Medeiros
Representante da Empresa
CPF: 017.773.054-46



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.171.580/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/2017
NOME EMPRESARIAL J. J. DA NOBREGA SILVA JUNIOR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HITOUR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PADRE BENTO	NÚMERO 144	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 59.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PARELHAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO JJDNSJ@HOTMAIL.COM		UF RN
TELEFONE (84) 8112-7713/ (84) 9995-4043		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2022 às 16:26:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA RAZÃO SOCIAL		Cidade: Natal Endereço: Av. Ayrton Senna, 389 - 08 - Capim Macio, Natal - RN, 59080-100 CNPJ: 11.282.765/0001-88 E-mail: dio@focooperadora.com.br Telefone: 84 3235-1950
--	--	---

PROPOSTA DE PREÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
1540	PASSAGEM AÉREA BRASILIA>NATAL - DIA 26/11/2022.	un	2,00		R\$ 905,36	R\$ 1.810,72
1539	PASSAGEM AÉREA NATAL>BRASILIA - DIA 21/11/2022.	un	2,00		R\$ 810,98	R\$ 1.621,96

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertada por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão incluso todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco do Brasil Nº 35780-4, Agência 22-1_____.



Carnaúba dos Dantas/RN, 27, de outubro de 2022.


 Representante da Empresa
 CPF: 037.964.524-69



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.282.765/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2009
NOME EMPRESARIAL FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV AYRTON SENNA	NÚMERO 389	COMPLEMENTO LOJA: 04;
CEP 59.080-100	BAIRRO/DISTRITO CAPIM MACIO	MUNICÍPIO NATAL
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIO@FOCOOPERADORA.COM.BR	TELEFONE (84) 3235-1950	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/10/2022 às 16:02:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br**CMCD**
PROCESSO
Nº 030/2022
Fls: 027**MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2022****Modalidade:** Licitação dispensável**Número/Ano:** 18/2022**Modo de disputa:** Fechado**Data de abertura:** 26/10/2022**Tipo de avaliação:** Por item**Critério de avaliação:** Menor preço**Registro de preço:** Não**Condição de pagamento:** TRANSFERENCIA
BANCARIA**Credenciamento:** Não**Chamamento:** Não**Objeto da Licitação:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.**1. Dados gerais**

Credenciamento dos representantes	01/01/0001
Abertura da proposta financeira	26/10/2022
Sessão pública de lances	Não se aplica
Julgamento do certame	28/10/2022

2. Das empresas licitantes

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

Licitante	CNPJ
DNA TURISMO E LOCACAO LTDA	15.628.988/0001-05
AGENCIA DE VIAGENS PONTA DO SOL LTDA.	38.242.643/0001-14
DELTA TOUR LOCACAO E TURISMO EIRELI	10.711.414/0001-82
EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA	10.477.835/0001-90
J. J. DA NOBREGA SILVA JUNIOR	29.171.580/0001-61
FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA	11.282.765/0001-88

3. Dos representantes credenciados

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

Representante	CNPJ
ANTONIO RAULINODE OLIVEIRA NETO	030.287.754-17

4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)

Embaixo

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

DNA TURISMO E LOCACAO LTDA - Não Exclusivo**Valor Total: R\$ 3.219,64**

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
PASSAGEM AÉREA BRASILIA>NATAL - DIA 26/11/2022.	un	2,0000	R\$ 804,91	R\$ 1.609,82
PASSAGEM AÉREA NATAL>BRASILIA - DIA 21/11/2022.	un	2,0000	R\$ 804,91	R\$ 1.609,82

5. Do certame

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

6. Da habilitação das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

Licitante	CNPJ/CPF
DNA TURISMO E LOCACAO LTDA	15.628.988/0001-05

7. Da Desabilitação das empresas

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes desabilitados.	

8. Das considerações gerais

Valor total máximo estimado (R\$):	
Valor total após disputa (R\$):	R\$ 3.219,64
Percentual de economia (%):	

9. Das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
DNA TURISMO E LOCACAO LTDA	15.628.988/0001-05	R\$ 3.219,64

Encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de , propostas e documentos dos participantes.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br



CARNAÚBA DOS DANTAS,
27/10/2022 12:36:00

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

De acordo com o orçamento elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento da Dispensa de Licitação nº018/2022.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de outubro de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



DESPACHO

Ao Senhor
Rubens Dantas De Carvalho
Assessor Jurídico da Câmara Municipal
Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução Nº028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, contratação de empresa para prestação de serviços de passagens aéreas para Câmara Municipal, conforme especificações no Termo de Referência e despacho do contador informando saldo e dotação orçamentária, expresso este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho, Parecer Jurídico sobre a possibilidade desta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas, 27 de outubro de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA – contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de empresa de fornecimento de passagens aéreas para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Valor já devidamente previsto em orçamento próprio. POSSIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência desta Casa Legislativa indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível à dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Enfatiza que necessita do fornecimento ora especificado e quantidades para garantir o funcionamento administrativo desta Casa Legislativa, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência apresentado.

Salienta-se que existe disponibilidade orçamentária para o devido processo licitatório, como determina o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Destaque-se que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública Direta e Indireta, quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

Existem situações específicas em que tal procedimento pode ser dispensado, conforme determinação prevista na Lei nº 8.666/93, a qual regulou sobre as possibilidades de dispensa, inexigibilidade, as modalidades, tipos do procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



No caso concreto, qual seja, a prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas, pode-se inferir na possibilidade de modalidade de dispensa de licitação.

Em análise concreta do caso, percebe-se a presença do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de Licitação, *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[..]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) "

A respeito do referido dispositivo, interessante destacar os comentários de Hely Lopes de Meirelles, na sua obra de Direito Administrativo (2002, p.65), assim o define:

"o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros"

Logo, pela existência de várias empresas fornecedoras no Estado do Rio Grande do Norte, não podemos falar em inviabilidade de competição, como preceitua a inexigibilidade (Art. 25, da Lei nº 8.666/93), tirando a hipótese de Inexigibilidade.

Consta no presente certame: solicitação de despesas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no qual para consecução dos objetivos acima mencionados, a empresa deverá proceder com a realização dos seguintes serviços, quais sejam: PASSAGEM AÉREA NATAL>BRASILIA - DIA 21/11/2022, e PASSAGEM AÉREA BRASILIA>NATAL - DIA 26/11/2022, como consta no Termo de Referência, seguindo as descrições e quantidades, presente no anexo de Orçamentos já consultado na pesquisa de mercado para embasar os valores no edital de licitação

Consta no processo a minuta do edital de licitação, especificações do objeto, valores de cada unidade, conforme determinação legislativa. Verifica-se a aquiescência da autoridade (Presidente) do Poder Legislativo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Ficou estabelecido na minuta do edital especifica pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no critério de julgamento,

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 8.666/93, suas atualizações e o Decreto nº 9.412/2018, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

Com relação aos valores das descrições e valores dos itens, tivemos a presença de 03 (três) empresas, quais sejam: Empresa 1 - DELTA TOUR LOCACAO E TURISMO EIRELI, CNPJ: 10.711.414/0001-82, que não ofertou o menor preço para os itens; Empresa 2 - EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ N° 10.477.835/0001-90, que não ofertou o menor preço para os itens; Empresa 3 - DNA TURISMO E LOCACAO LTDA, CNPJ N° 15.628.988/0001-05, que ofertou o menor preço para os itens licitados, perfazendo um total de R\$ R\$ 3.219,64 (três mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos); Empresa 4 - FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 11.282.765/0001-88, que não ofertou o menor preço para os itens; Empresa 5 - J. J. DA NOBREGA SILVA JUNIOR, CNPJ N° 29.171.580/0001-61, que não ofertou o menor preço para os itens; Empresa 6 - AGENCIA DE VIAGENS PONTA DO SOL LTDA, CNPJ N° 38.242.643/0001-14, que não ofertou o menor preço para os itens, conforme documentação apresentado no Mapa de Apuração, em anexo.

Portanto, ficou a distribuição da seguinte forma: a empresa DNA TURISMO E LOCACAO LTDA, CNPJ N° 15.628.988/0001-05, que ofertou o menor preço para os itens licitados, perfazendo um total de R\$ R\$ 3.219,64 (três mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal DNA TURISMO E LOCACAO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



LTDA, CNPJ N° 15.628.988/0001-05, que ofertou o menor preço para os itens licitados, perfazendo um total de R\$ R\$ 3.219,64 (três mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018, o qual é inferior ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 31 de Outubro de 2022.

Rubens Dantas de Carvalho

Rubens Dantas de Carvalho
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 038/2022
Advogado – OAB/RN 18362



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela portaria nº001/2021, por entender que há a necessidade de contratação de prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referência, considerando o despacho do contador informando a dotação orçamentária, parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância do serviço, expresse esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de outubro de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, Inciso II, Art. 24. É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: DELTA TOUR LOCACAO E TURISMO EIRELI, CNPJ: 10.711.414/0001-82; EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº10.477.835/0001-90; DNA TURISMO E LOCACAO LTDA, CNPJ Nº 15.628.988/0001-05; FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.282.765/0001-88; J. J. DA NOBREGA SILVA JUNIOR, CNPJ Nº 29.171.580/0001-61; AGENCIA DE VIAGENS PONTA DO SOL LTDA, CNPJ Nº 38.242.643/0001-14.

CONSIDERANDO que se faz necessária contratação de empresa que se disponha a prestar os serviço acima mencionados e a empresa: DNA TURISMO E LOCACAO LTDA, CNPJ sob o nº 15.628.988/0001-05 é a que oferece os menores preços de acordo com o orçamento.

CONSIDERANDO que a empresa acima mencionada está de acordo com o Art. 29, Inciso III, IV e V, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo contratada a empresa: DNA TURISMO E LOCACAO LTDA, CNPJ sob o nº 15.628.988/0001-05 vencedora do item: 01 e 02 no valor total de R\$ 3.219,64 (Três mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos);

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

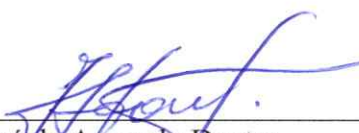
01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas /RN, 27 de outubro de 2022.



José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, Inciso II, Art. 24. É dispensada a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: DELTA TOUR LOCACAO E TURISMO EIRELI, CNPJ: 10.711.414/0001-82; EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 10.477.835/0001-90; DNA TURISMO E LOCACAO LTDA, CNPJ Nº 15.628.988/0001-05; FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 11.282.765/0001-88; J. J. DA NOBREGA SILVA JUNIOR, CNPJ Nº 29.171.580/0001-61; AGENCIA DE VIAGENS PONTA DO SOL LTDA, CNPJ Nº 38.242.643/0001-14.

CONSIDERANDO que se faz necessária contratação de empresa que se disponha a prestar o serviço acima mencionados e a empresa: DNA TURISMO E LOCACAO LTDA, CNPJ sob o nº 15.628.988/0001-05 é a que oferece os menores preços de acordo com o orçamento.

CONSIDERANDO que a empresa acima mencionada está de acordo com o Art. 29, Inciso III, IV e V, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo contratada a empresa: DNA TURISMO E LOCACAO LTDA, CNPJ sob o nº 15.628.988/0001-05 vencedora do item: 01 e 02 no valor total de R\$ 3.219,64 (Três mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos);

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas /RN, 27 de outubro de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 15234012

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	030 / 2022	347669
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000018/2022
Data da Expedição do Termo: 27/10/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 28/10/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 3219,64
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José de Azevedo Dantas
CPF: 91647649404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA.pdf
Código Validador do Arquivo: 0442FE52CE1B2ABA4EB6BD1167DFF0B9

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO.pdf
Código Validador do Arquivo: 7DDA0AD460921418E03632E5E1B2558B

Nome do Arquivo Anexado: PARECER - DISPENSA - 2022 - PASSAGENS .pdf
Código Validador do Arquivo: 99889BC45BBB6B96EFE68FBCFBC599FA

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE DISPENSA.pdf
Código Validador do Arquivo: 06DDC94916A9D4871BBDF20835FD0808

Nome do Arquivo Anexado: Diario Oficial - Edição nº 1516 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº018_2022.pdf
Código Validador do Arquivo: F195297F89ACF9A2E3357511D8A1D95E

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 347669

Data e hora do Envio: 31/10/2022 16:22:00

Data e hora da criação deste Documento: 31/10/2022 16:22:13



Reserva Aérea - Plano de Viagem

Usuário: FIAMA OLIVEIRA DE ARAUJO

E-mail: reservas7@focooperadora.com.br

Telefone:



Reserva

Localizador	Prazo	Status	Sistema	Criação	Contatos
XKNVVN	---	Emitido	Latam	27 OUT 17:23	55 84 32351959 55 84 32351959 55 84 994879623 55 84 988107460

Passageiros

Tipo	Sobrenome	Nome	Sexo	Nascimento	Fidelidade	Status
Adulto	DANTAS	JOSE MR	Masculino			Emitido
Adulto	DANTAS	RENIA MRS	Feminino			Emitido

Voos

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia
LATAM	NAT - NATAL 21 Nov 15:55	BSB - BRASILIA 21 Nov 18:40	LA 3705	0	V Família: Light Bagagem: 10 Avião: 321 Base Tar: VJEX0N1	XKNVVN
LATAM	BSB - BRASILIA 26 Nov 09:05	NAT - NATAL 26 Nov 11:40	LA 3704	0	O Família: Light Bagagem: 10 Avião: 320 Base Tar: OLYR0H1	XKNVVN

Assentos

Passageiro	LA3705 NAT BSB 21Nov	LA3704 BSB NAT 26Nov
DANTAS/JOSE MR	---	---
DANTAS/RENIA MRS	---	---

Serviços Auxiliares

Passageiro	LA3705 NAT BSB 21Nov	LA3704 BSB NAT 26Nov
DANTAS/JOSE MR	---	---
DANTAS/RENIA MRS	---	---

Bilhetes

Número	Localizador	Passageiro	Data Emissão	Conjugados
957-2191819198	XKNVVN	DANTAS/JOSE MR	27/10/2022	-
957-2191819199	XKNVVN	DANTAS/RENIA MRS	27/10/2022	-

Regra Tarifária

Descrição

50. RULE APPLICATION AND OTHER CONDITIONS: NOTE - THE FOLLOWING TEXT IS INFORMATIONAL AND NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING. LATAM AIRLINES BRASIL APPLICATION AREA THESE FARES APPLY WITHIN BRAZIL. CLASS OF SERVICE THESE FARES APPLY FOR ECONOMY CLASS SERVICE. TYPES OF TRANSPORTATION THIS RULE GOVERNS ONE-WAY AND ROUND-TRIP FARES. FARES GOVERNED BY THIS RULE CAN BE USED TO CREATE ONE-WAY/ROUND-TRIP/CIRCLE-TRIP/OPEN-JAW JOURNEYS. CAPACITY LIMITATIONS FOR FLIGHTS WITHIN BRAZIL JJ ONLY OFFER ECONOMIC CLASS SERVICE. OTHER CONDITIONS THE EXCESS BAGGAGE WILL BE CHARGED CALCULATING BY EXTRA PIECE/BY EXCESS WEIGHT/BY EXCESS SIZE. 01. ELIGIBILITY: NO ELIGIBILITY REQUIREMENTS APPLY. 02. DAY/TIME: NO DAY/TIME TRAVEL RESTRICTIONS APPLY. 03. SEASONALITY: NO SEASONAL TRAVEL RESTRICTIONS APPLY. 04. FLIGHT APPLICATION: THE FARE COMPONENT MUST NOT BE ON ONE OR MORE OF THE FOLLOWING LA FLIGHTS 0001 THROUGH 2999, AND THE FARE COMPONENT MUST NOT BE ON ONE OR MORE OF THE FOLLOWING LA FLIGHTS 4000 THROUGH 4499, AND THE FARE COMPONENT MUST NOT BE ON ONE OR MORE OF THE FOLLOWING LA FLIGHTS 4800 THROUGH 7999, AND THE FARE COMPONENT MUST NOT BE ON ONE OR MORE OF THE FOLLOWING LA FLIGHTS 8596 THROUGH 8615, AND THE FARE COMPONENT MUST NOT BE ON ONE OR MORE OF THE FOLLOWING LA FLIGHTS 8871 THROUGH 8910, AND THE FARE COMPONENT MUST NOT BE ON ONE OR MORE OF THE FOLLOWING ANY 22 FLIGHT. 05. ADVANCE RESERVATIONS/TICKETING: FARE RULE RESERVATIONS FOR EACH SECTOR ON THE FARE COMPONENT ARE REQUIRED AT LEAST 20 DAYS BEFORE DEPARTURE FROM FARE COMPONENT ORIGIN. TICKETING ON EACH TRIP MUST BE COMPLETED WITHIN 1 DAY AFTER RESERVATIONS ARE MADE. NOTE - TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING. DIFFERENCE COULD EXIST BETWEEN THE CRS LAST TICKETING DATE AND TTL ROBOT REMARK. THE MOST RESTRICTIVE DATE PREVAILS. ADDITIONALLY, THE FOLLOWING RULES APPLY: "BASE FARE" GENERAL RULE - APPLY UNLESS OTHERWISE SPECIFIED RESERVATIONS FOR EACH SECTOR ON THE FARE COMPONENT ARE REQUIRED AT LEAST 14 DAYS BEFORE DEPARTURE FROM FARE COMPONENT ORIGIN. TICKETING ON EACH TRIP MUST BE COMPLETED WITHIN 1 DAY AFTER RESERVATIONS ARE MADE. NOTE - TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING. DIFFERENCE COULD EXIST BETWEEN THE CRS LAST TICKETING DATE AND TTL ROBOT REMARK. THE MOST RESTRICTIVE DATE PREVAILS. 06. MINIMUM STAY: NO MINIMUM STAY REQUIREMENTS APPLY. 07. MAXIMUM STAY: TRAVEL FROM LAST STOPOVER MUST COMMENCE NO LATER THAN 12 MONTHS AFTER DEPARTURE FROM FARE ORIGIN. 08. STOPOVERS: 1 FREE STOPOVER PERMITTED ON THE PRICING UNIT 1 IN GRU 1 IN VOP 1 IN CGH. NO STOPOVER OCCURS IF PASSENGER TAKES NEXT AVAILABLE FLIGHT WITHIN 12 HOURS HOWEVER A STOPOVER MAY NOT EXCEED 3 DAYS. 09. TRANSFERS: UNLIMITED TRANSFERS PERMITTED ON THE PRICING UNIT. FARE BREAK AND EMBEDDED SURFACE SECTORS NOT PERMITTED ON THE FARE COMPONENT. 10. COMBINATIONS: END-ON-END END-ON-END COMBINATIONS PERMITTED WITH DOMESTIC FARES WITHIN BRAZIL. VALIDATE ALL FARE COMPONENTS. SIDE TRIPS PERMITTED WITH NO RESTRICTIONS. TRAVEL MUST BE VIA THE POINT OF COMBINATION. PROVIDED - COMBINATIONS ARE FOR CARRIER JJ OR FOR CARRIER 2Z OR FOR CARRIER LA. OPEN JAWS/ROUND TRIPS/CIRCLE TRIPS FARES MAY BE COMBINED ON A HALF ROUND TRIP BASIS -TO FORM SINGLE OR DOUBLE OPEN JAWS/ROUND TRIPS/ CIRCLE TRIPS. PROVIDED - COMBINATIONS ARE WITH ANY FARE FOR CARRIER JJ WITHIN BRAZIL OR FOR CARRIER 2Z WITHIN BRAZIL OR FOR CARRIER LA WITHIN BRAZIL IN ANY RULE AND TARIFF. 11. BLACKOUT DATES: NO BLACKOUT DATES APPLY. 12. SURCHARGES: IF INFANT WITHOUT A SEAT PSGR UNDER 2. OR - CONTRACT BULK INFANT PSGR UNDER 2. OR - INCLUSIVE TOUR INFANT WITHOUT A SEAT PSGR UNDER 2. OR - NEGOTIATED INFANT PSGR UNDER 2. OR - CBI PSGR UNDER 2. OR - INFANT WITHOUT A SEAT ACCOMPANIED BY A YOUTH/ STUDENT PSGR UNDER 2. THERE IS NO FUEL SURCHARGE PER ANY PASSENGER. 13. ACCOMPANIED TRAVEL: ACCOMPANIED TRAVEL NOT REQUIRED. 14. TRAVEL RESTRICTIONS: NO TRAVEL DATE RESTRICTIONS APPLY. 15. SALES RESTRICTIONS: FARE RULE TICKETS MUST BE ISSUED ON/BEFORE 31DEC22. ADDITIONALLY, THE FOLLOWING RULES APPLY: "BASE FARE" GENERAL RULE - APPLY UNLESS OTHERWISE SPECIFIED TICKETS MUST BE ISSUED ON THE STOCK OF LA OR LP AND MAY ONLY BE SOLD IN BRAZIL. OR - TICKETS MUST BE ISSUED ON THE STOCK OF LA OR XL AND MAY ONLY BE

SOLD IN BRAZIL. OR - TICKETS MUST BE ISSUED ON THE STOCK OF LA OR 4C AND MAY ONLY BE SOLD IN BRAZIL. OR - TICKETS MUST BE ISSUED ON THE STOCK OF LA OR JJ AND MAY ONLY BE SOLD IN BRAZIL. OR - TICKETS MUST BE ISSUED ON THE STOCK OF LA OR PZ AND MAY ONLY BE SOLD IN BRAZIL. OR - TICKETS MUST BE ISSUED ON THE STOCK OF LA OR DL AND MAY ONLY BE SOLD IN BRAZIL. OR - TICKETS MUST BE ISSUED ON THE STOCK OF LA OR AM AND MAY ONLY BE SOLD IN BRAZIL. 16. PENALTIES: CHANGES ANY TIME CHARGE BRL 300.00 OR 100 PERCENT WHICHEVER IS LOWER FOR CANCEL/REISSUE/REVALIDATION. ANY TIME CHARGE BRL 450.00 OR 100 PERCENT WHICHEVER IS LOWER FOR NO-SHOW. CHILD/INFANT DISCOUNTS APPLY. NOTE - TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING. PENALTIES FOR TICKET CHANGES MUST BE COLLECTED WITHIN THE TICKET USING THE TAX CODE OD. THE NON-USE OF OD TAX CODE WILL BE PENALIZED WITH 5.00USD PLUS THE ADMINISTRATIVE FEE ASSOCIATED TO THE ADM. EXCEPT TICKETS REISSUED IN USA CANADA ARGENTINA OR PARAGUAY. // REISSUE MUST BE COMPLETED BEFORE DEPARTURE TIME OF THE ORIGINAL FLIGHT - OTHERWISE IT WILL BE CONSIDERED NO-SHOW AND SUCH PENALTY/RESTRICTION WILL APPLY. - CHANGES TO UNUSED TICKET: 1. WHEN THE FIRST FLIGHT COUPON IS CHANGED THE ITINERARY MUST BE RE-PRICED USING CURRENT FARES IN EFFECT ON THE DATE THE TICKET IS REISSUED THE ITINERARY MUST MEET ALL RULE PROVISIONS OF THE NEWLY TICKETED FARE. 2. WHEN THERE ARE NO CHANGES TO THE FIRST FLIGHT COUPON BUT OTHER FARE COMPONENTS ARE CHANGED THE ITINERARY MUST BE RE-PRICED USING HISTORICAL FARES IN EFFECT ON THE PREVIOUS TICKETING DATE. THE NEW ITINERARY MUST MEET ALL THE PROVISIONS OF THE NEWLY TICKETED FARES // WHEN MORE THAN ONE FARE COMPONENT IS CHANGED THE HIGHEST PENALTY/RESTRICTIVE CONDITION OF ANY OF THE CHANGED FARE COMPONENTS WILL APPLY. // CHANGES TO NON REFUNDABLE FARE COMPONENTS SHOULD BE DONE TO AN EQUAL OR A HIGHER FARE COMPONENT // THE CHANGE FEE AND ANY DIFFERENCE IN FARE MUST BE COLLECTED AT THE TIME OF CHANGE/REISSUE AND APPLIES PER TRANSACTION PER PASSENGER. CHILD/INFANT DISCOUNTS APPLY. // - CHANGES TO PARTIALLY USED TICKETS: THE ITINERARY MUST BE RE-PRICED USING HISTORICAL FARES IN EFFECT ON THE PREVIOUS TICKETING DATE. THE NEW ITINERARY MUST MEET ALL RULE PROVISIONS OF THE NEWLY TICKETED FARE. THE RECALCULATED FARE MUST BE THE FARE THAT COULD HAVE BEEN USED IF PURCHASED ON THE ORIGINAL TICKETING DATE. // WHEN MORE THAN ONE FARE COMPONENT IS CHANGED THE HIGHEST PENALTY/RESTRICTIVE CONDITION OF ANY OF THE CHANGED FARE COMPONENTS WILL APPLY. // CHANGES TO NON REFUNDABLE FARE COMPONENTS SHOULD BE DONE TO AN EQUAL OR A HIGHER FARE COMPONENT // THE CHANGE FEE AND ANY DIFFERENCE IN FARE MUST BE COLLECTED AT THE TIME OF CHANGE/REISSUE AND APPLIES PER TRANSACTION PER PASSENGER. CHILD/INFANT DISCOUNTS APPLY. // TICKET VALIDITY FOR WHOLLY UNUSED TICKETS IS ONE YEAR FROM TICKET ISSUE DATE. PARTIALLY USED TICKETS ARE VALID PROVIDED TRAVEL IS COMPLETED WITHIN ONE YEAR OR MAXIMUM STAY - WHICHEVER IS EARLIER - FROM THE OUTBOUND TRAVEL OF THE ORIGINAL TICKET. CANCELLATIONS ANY TIME TICKET IS NON-REFUNDABLE. 17. HIP/MILEAGE EXCEPTIONS: NO HIP OR MILEAGE EXCEPTIONS APPLY. 18. TICKET ENDORSEMENTS: TICKET ENDORSEMENT NOT REQUIRED. 19. CHILDREN DISCOUNTS: CNIN/ACCOMPANIED CHILD PSGR 2-11 - NO DISCOUNT. OR - INF/INFANT WITH A SEAT PSGR UNDER 2 - NO DISCOUNT. OR - 1ST INF/INFANT WITHOUT A SEAT PSGR UNDER 2 - NO CHARGE. TICKET DESIGNATOR - IN AND PERCENT APPLIED. MUST BE ACCOMPANIED ON ALL FLIGHTS IN THE SAME COMPARTMENT BY ADULT PSGR 12 OR OLDER. OR - UNN/UNACCOMPANIED CHILD PSGR 8-11 - NO DISCOUNT. NOTE - TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING. TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING FOR INFANTS TURNING 2 YEARS ENROUTE - DUE TO SAFETY REGULATIONS - A BOOKED SEAT WILL BE REQUIRED FOR THE REMAINING PORTIONS OF THE JOURNEY. WHEN A SEPARATE SEAT IS REQUIRED ON A PORTION OF THE JOURNEY - CHILD FARE HAS TO BE USED FOR THE ENTIRE JOURNEY OR SEPARATE TICKETS MUST BE ISSUED AT THE APPLICABLE FARE FOR EACH PORTION OF THE JOURNEY. JNN/CONTRACT BULK CHILD PSGR 2-11 - NO DISCOUNT. OR - JNS/CONTRACT BULK INFANT WITH A SEAT PSGR UNDER 2 - NO DISCOUNT. OR - 1ST INF/CONTRACT BULK INFANT PSGR UNDER 2 - NO CHARGE. TICKET DESIGNATOR - IN AND PERCENT APPLIED. MUST BE ACCOMPANIED ON ALL FLIGHTS IN THE SAME COMPARTMENT BY CONTRACT BULK ADULT PSGR 12 OR OLDER. OR - UNN/UNACCOMPANIED CHILD PSGR 8-11 - NO DISCOUNT. NOTE - TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING. TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING FOR INFANTS TURNING 2 YEARS ENROUTE - DUE TO SAFETY REGULATIONS - A BOOKED SEAT WILL BE REQUIRED FOR THE REMAINING PORTIONS OF THE JOURNEY. WHEN A SEPARATE SEAT IS REQUIRED ON A PORTION OF THE JOURNEY - CHILD FARE HAS TO BE USED FOR THE ENTIRE JOURNEY OR SEPARATE TICKETS MUST BE ISSUED AT THE APPLICABLE FARE FOR EACH PORTION OF THE JOURNEY. CNE/NEGOTIATED CHILD PSGR 2-11 - NO DISCOUNT. OR - INE/NEGOTIATED INFANT PSGR UNDER 2 - NO DISCOUNT. OR - 1ST INF/INFANT WITHOUT A SEAT PSGR UNDER 2 - NO CHARGE. TICKET DESIGNATOR - IN AND PERCENT APPLIED. MUST BE ACCOMPANIED ON ALL FLIGHTS IN THE SAME COMPARTMENT BY NEG PSGR 12 OR OLDER. OR - UNN/UNACCOMPANIED CHILD PSGR 8-11 - NO DISCOUNT. NOTE - TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING. TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING FOR INFANTS TURNING 2 YEARS ENROUTE - DUE TO SAFETY REGULATIONS - A BOOKED SEAT WILL BE REQUIRED FOR THE REMAINING PORTIONS OF THE JOURNEY. WHEN A SEPARATE SEAT IS REQUIRED ON A PORTION OF THE JOURNEY - CHILD FARE HAS TO BE USED FOR THE ENTIRE JOURNEY OR SEPARATE TICKETS MUST BE ISSUED AT THE APPLICABLE FARE FOR EACH PORTION OF THE JOURNEY. INN/INDIVIDUAL INCLUSIVE TOUR CHILD PSGR 2-11 - NO DISCOUNT. OR - ITS/INCLUSIVE TOUR INFANT WITH A SEAT PSGR UNDER 2 - NO DISCOUNT. OR - 1ST ITF/INCLUSIVE TOUR INFANT WITHOUT A SEAT PSGR UNDER 2 - NO CHARGE. TICKET DESIGNATOR - IN AND PERCENT APPLIED. MUST BE ACCOMPANIED ON ALL FLIGHTS IN THE SAME COMPARTMENT BY INDIVIDUAL INCLUSIVE TOUR PSGR 12 OR OLDER. OR - UNN/UNACCOMPANIED CHILD PSGR 8-11 - NO DISCOUNT. NOTE - TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING. TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING FOR INFANTS TURNING 2 YEARS ENROUTE - DUE TO SAFETY REGULATIONS - A BOOKED SEAT WILL BE REQUIRED FOR THE REMAINING PORTIONS OF THE JOURNEY. WHEN A SEPARATE SEAT IS REQUIRED ON A PORTION OF THE JOURNEY - CHILD FARE HAS TO BE USED FOR THE ENTIRE JOURNEY OR SEPARATE TICKETS MUST BE ISSUED AT THE APPLICABLE FARE FOR EACH PORTION OF THE JOURNEY. CNV/ACCOMPANIED CHILD PSGR 2-11 - NO DISCOUNT. OR - INS/INFANT WITH A SEAT PSGR UNDER 2 - NO DISCOUNT. OR - 1ST INF/INFANT WITHOUT A SEAT PSGR UNDER 2 - NO CHARGE. TICKET DESIGNATOR - IN AND PERCENT APPLIED. MUST BE ACCOMPANIED ON ALL FLIGHTS IN THE SAME COMPARTMENT BY PFA PSGR 12 OR OLDER. OR - UNN/UNACCOMPANIED CHILD PSGR 8-11 - NO DISCOUNT. NOTE - TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING. TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING FOR INFANTS TURNING 2 YEARS ENROUTE - DUE TO SAFETY REGULATIONS - A BOOKED SEAT WILL BE REQUIRED FOR THE REMAINING PORTIONS OF THE JOURNEY. WHEN A SEPARATE SEAT IS REQUIRED ON A PORTION OF THE JOURNEY - CHILD FARE HAS TO BE USED FOR THE ENTIRE JOURNEY OR SEPARATE TICKETS MUST BE ISSUED AT THE APPLICABLE FARE FOR EACH PORTION OF THE JOURNEY. 20. TOUR CONDUCTOR DISCOUNTS: NO DISCOUNTS FOR TOUR CONDUCTORS. 21. AGENT DISCOUNTS: NO DISCOUNTS FOR SALE AGENTS. 22. ALL OTHER DISCOUNTS: NO DISCOUNTS FOR OTHERS. 23. MISCELLANEOUS PROVISIONS: NO PROVISIONS APPLY. 25. FARE BY RULE: VALID FOR ADULT PSGR. THE FARE WAS CALCULATED AS 92 PERCENT OF THE ONE-WAY VJEDN1 FARE. HIGHER INTERMEDIATE POINT CHECK MAY BE APPLIED TO THIS FARE. APPLY FARE BY RULE RULES TO THIS FARE FOR CATEGORIES: 50-RULE APPL 01-ELIGIBILITY 19-CHILDREN DISC 20-TOUR COND DISC 21-AGENT DISC 22-ALL OTHER DISC 35-NEGOTIATED FARES APPLY BASE FARE RULES TO THIS FARE FOR CATEGORIES: 02-DAY/TIME 06-MIN STAY 07-MAX STAY 08-STOPOVERS 09-TRANSFERS 10-COMBINATIONS 12-SURCHARGES 13-ACCOMP TRAVEL 14-TRAVEL RESTR 16-PENALTIES 18-TICKET ENDO 23-MISC PROVISIONS 26-GROUPS 27-TOURS 28-VISIT A COUNTRY 29-DEPOSITS 33-VOL RFDS APPLY BOTH FARE BY RULE AND BASE FARE RULES TO THIS FARE FOR CATEGORIES: 03-SEASONS 04-FLIGHT APPL 05-ADV RES/TKTG 11-BLACKOUTS 15-SALES RESTR 26-GROUPS: NO GROUP PROVISIONS APPLY. 27. TOURS: NO TOUR PROVISIONS APPLY. 28. VISIT ANOTHER COUNTRY: NO VISIT ANOTHER COUNTRY PROVISIONS APPLY. 29. DEPOSITS: NO DEPOSIT PROVISIONS APPLY. 31. VOLUNTARY CHANGES: ENTER RD*31 OR RD7*LINE NUMP*31 FOR VOLUNTARY CHGS. 33. VOLUNTARY REFUNDS: CHECK CATEGORY 16 OR CONTACT CARRIER FOR DETAILS. 35. NEGOTIATED FARES: FARES MAY BE VIEWED/PRICED/TICKETED BY CRS/CXR DEPT NAT. PLACE THE FOLLOWING INFORMATION ON THE AUDITORS AND PASSENGER COUPONS: TOUR CODE BR18. IC. INTERNATIONAL CONSTRUCTION: NOT A CONSTRUCTED FARE. 50. RULE APPLICATION AND OTHER CONDITIONS: NOTE - THE FOLLOWING TEXT IS INFORMATIONAL AND NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING. LATAM AIRLINES BRASIL APPLICATION AREA THESE FARES APPLY WITHIN BRAZIL. CLASS OF SERVICE THESE FARES APPLY FOR ECONOMY CLASS SERVICE. TYPES OF TRANSPORTATION THIS RULE GOVERNS ONE-WAY AND ROUND-TRIP FARES. FARES GOVERNED BY THIS RULE CAN BE USED TO CREATE ONE-WAY/ROUND-TRIP/CIRCLE-TRIP/OPEN-JAW JOURNEYS. CAPACITY LIMITATIONS FOR FLIGHTS WITHIN BRAZIL JJ ONLY OFFER ECONOMIC CLASS SERVICE. OTHER CONDITIONS THE EXCESS BAGGAGE WILL BE CHARGED CALCULATING BY EXTRA PIECE/BY EXCESS WEIGHT/BY EXCESS SIZE. 01. ELIGIBILITY: NO ELIGIBILITY REQUIREMENTS APPLY. 02. DAY/TIME: NO DAY/TIME TRAVEL RESTRICTIONS APPLY. 03. SEASONALITY: NO SEASONAL TRAVEL RESTRICTIONS APPLY. 04. FLIGHT APPLICATION: THE FARE COMPONENT MUST NOT BE ON ONE OR MORE OF THE FOLLOWING LA FLIGHTS 0001 THROUGH 2999. AND THE FARE COMPONENT MUST NOT BE ON ONE OR MORE OF THE FOLLOWING LA FLIGHTS 4800 THROUGH 7999. AND THE FARE COMPONENT MUST NOT BE ON ONE OR MORE OF THE FOLLOWING LA FLIGHTS 8871 THROUGH 8910. AND THE FARE COMPONENT MUST NOT BE ON ONE OR MORE OF THE FOLLOWING ANY ZZ FLIGHT. 05. ADVANCE RESERVATIONS/TICKETING: FARE RULE RESERVATIONS FOR EACH SECTOR ON THE FARE COMPONENT ARE REQUIRED AT LEAST 20 DAYS BEFORE DEPARTURE FROM FARE COMPONENT ORIGIN. TICKETING ON EACH TRIP MUST BE COMPLETED WITHIN 1 DAY AFTER RESERVATIONS ARE MADE. NOTE - TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING. DIFFERENCE COULD EXIST BETWEEN THE CRS LAST TICKETING DATE AND TTL ROBOT REMARK. THE MOST RESTRICTIVE DATE PREVAILS. ADDITIONALLY, THE FOLLOWING RULES APPLY: "BASE FARE" GENERAL RULE - APPLY UNLESS OTHERWISE SPECIFIED RESERVATIONS FOR EACH SECTOR ON THE FARE COMPONENT ARE REQUIRED AT LEAST 14 DAYS BEFORE DEPARTURE FROM FARE COMPONENT ORIGIN. TICKETING ON EACH TRIP MUST BE COMPLETED WITHIN 1 DAY AFTER RESERVATIONS ARE MADE. NOTE - TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING. DIFFERENCE COULD EXIST BETWEEN THE CRS LAST TICKETING DATE AND TTL ROBOT REMARK. THE MOST RESTRICTIVE DATE PREVAILS. 06. MINIMUM STAY: NO MINIMUM STAY REQUIREMENTS APPLY. 07. MAXIMUM STAY: TRAVEL FROM LAST STOPOVER MUST COMMENCE NO LATER THAN 12 MONTHS AFTER DEPARTURE FROM FARE ORIGIN. 08. STOPOVERS: 1 FREE STOPOVER PERMITTED ON THE PRICING UNIT 1 IN GRU 1 IN VOP 1 IN CGH. NO STOPOVER OCCURS IF PASSENGER TAKES NEXT AVAILABLE FLIGHT WITHIN 12 HOURS HOWEVER A STOPOVER MAY NOT EXCEED 3 DAYS. 09. TRANSFERS: UNLIMITED TRANSFERS PERMITTED ON THE PRICING UNIT. FARE BREAK AND EMBEDDED SURFACE SECTORS NOT PERMITTED ON THE FARE COMPONENT. 10. COMBINATIONS: END-ON-END END-ON-END COMBINATIONS PERMITTED WITH DOMESTIC FARES WITHIN BRAZIL. VALIDATE ALL FARE COMPONENTS. SIDE TRIPS PERMITTED WITH NO RESTRICTIONS. TRAVEL MUST BE VIA THE POINT OF COMBINATION. PROVIDED - COMBINATIONS ARE FOR CARRIER JJ OR FOR CARRIER 2Z OR FOR CARRIER LA. OPEN JAWS/ROUND TRIPS/CIRCLE TRIPS FARES MAY BE COMBINED ON A HALF ROUND TRIP BASIS -TO FORM SINGLE OR DOUBLE OPEN JAWS/ROUND TRIPS/ CIRCLE TRIPS. PROVIDED - COMBINATIONS ARE WITH ANY FARE FOR CARRIER JJ WITHIN BRAZIL OR FOR CARRIER 2Z WITHIN BRAZIL OR FOR CARRIER LA WITHIN BRAZIL IN ANY RULE AND TARIFF. 11. BLACKOUT DATES: NO BLACKOUT DATES APPLY. 12. SURCHARGES: IF INFANT WITHOUT A SEAT PSGR UNDER 2. OR - CONTRACT BULK INFANT PSGR UNDER 2. OR - INCLUSIVE TOUR INFANT WITHOUT A SEAT PSGR UNDER 2. OR - NEGOTIATED INFANT PSGR UNDER 2. OR - CBI PSGR UNDER 2. OR - INFANT WITHOUT A SEAT ACCOMPANIED BY A YOUTH/ STUDENT PSGR UNDER 2. THERE IS NO FUEL SURCHARGE PER ANY PASSENGER. 13. ACCOMPANIED TRAVEL: ACCOMPANIED TRAVEL NOT REQUIRED. 14. TRAVEL RESTRICTIONS: NO TRAVEL DATE RESTRICTIONS APPLY. 15. SALES RESTRICTIONS: FARE RULE TICKETS MUST BE ISSUED ON/BEFORE 31DEC22. ADDITIONALLY, THE FOLLOWING RULES APPLY: "BASE FARE" GENERAL RULE - APPLY UNLESS OTHERWISE SPECIFIED TICKETS MUST BE ISSUED ON THE STOCK OF LA OR LP AND MAY ONLY BE SOLD IN BRAZIL. OR - TICKETS MUST BE ISSUED ON THE STOCK OF LA OR XL AND MAY ONLY BE SOLD IN BRAZIL. OR - TICKETS MUST BE ISSUED ON THE STOCK OF LA OR 4C AND MAY ONLY BE SOLD IN BRAZIL. OR - TICKETS MUST BE ISSUED ON THE STOCK OF LA OR JJ AND MAY ONLY BE SOLD IN BRAZIL. OR - TICKETS MUST BE ISSUED ON THE STOCK OF LA OR PZ AND MAY ONLY BE SOLD IN BRAZIL. OR - TICKETS MUST BE ISSUED ON THE STOCK OF LA OR DL AND MAY ONLY BE SOLD IN BRAZIL. OR - TICKETS MUST BE ISSUED ON THE STOCK OF LA OR AM AND MAY ONLY BE SOLD IN BRAZIL. 16. PENALTIES: CHANGES ANY TIME CHARGE BRL 300.00 OR 100 PERCENT WHICHEVER IS

CMCD
PROCESSO
Nº 030/2022
PTE: 043
RUBRICADO

CMCD
PROCESSO
030/2023
PIS: 044

LOWER FOR CANCEL/REISSUE/REVALIDATION. ANY TIME CHARGE BRL 450.00 OR 100 PERCENT WHICHEVER IS LOWER FOR NO-SHOW. CHILD/INFANT DISCOUNTS APPLY. NOTE - TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING. PENALTIES FOR TICKET CHANGES MUST BE COLLECTED WITHIN THE TICKET USING THE TAX CODE OD. THE NON-USE OF OD TAX CODE WILL BE PENALIZED WITH 5.00USD PLUS THE ADMINISTRATIVE FEE ASSOCIATED TO THE ADM. EXCEPT TICKETS REISSUED IN USA CANADA ARGENTINA OR PARAGUAY. // REISSUE MUST BE COMPLETED BEFORE DEPARTURE TIME OF THE ORIGINAL FLIGHT - OTHERWISE IT WILL BE CONSIDERED NO-SHOW AND SUCH PENALTY/RESTRICTION WILL APPLY. CHANGES TO UNUSED TICKET- 1. WHEN THE FIRST FLIGHT COUPON IS CHANGED THE ITINERARY MUST BE RE-PRICED USING CURRENT FARES IN EFFECT ON THE DATE THE TICKET IS REISSUED THE ITINERARY MUST MEET ALL RULE PROVISIONS OF THE NEWLY TICKETED FARE. 2. WHEN THERE ARE NO CHANGES TO THE FIRST FLIGHT COUPON BUT OTHER FARE COMPONENTS ARE CHANGED THE ITINERARY MUST BE RE-PRICED USING HISTORICAL FARES IN EFFECT ON THE PREVIOUS TICKETING DATE. THE NEW ITINERARY MUST MEET ALL THE PROVISIONS OF THE NEWLY TICKETED FARES // WHEN MORE THAN ONE FARE COMPONENT IS CHANGED THE HIGHEST PENALTY/RESTRICTIVE CONDITION OF ANY OF THE CHANGED FARE COMPONENTS WILL APPLY. // CHANGES TO NON REFUNDABLE FARE COMPONENTS SHOULD BE DONE TO AN EQUAL OR A HIGHER FARE COMPONENT. // THE CHANGE FEE AND ANY DIFFERENCE IN FARE MUST BE COLLECTED AT THE TIME OF CHANGE/REISSUE AND APPLIES PER TRANSACTION-PER PASSENGER. CHILD/INFANT DISCOUNTS APPLY. // -CHANGES TO PARTIALLY USED TICKETS- THE ITINERARY MUST BE RE-PRICED USING HISTORICAL FARES IN EFFECT ON THE PREVIOUS TICKETING DATE. THE NEW ITINERARY MUST MEET ALL RULE PROVISIONS OF THE NEWLY TICKETED FARE. THE RECALCULATED FARE MUST BE THE FARE THAT COULD HAVE BEEN USED IF PURCHASED ON THE ORIGINAL TICKETING DATE. // WHEN MORE THAN ONE FARE COMPONENT IS CHANGED THE HIGHEST PENALTY/RESTRICTIVE CONDITION OF ANY OF THE CHANGED FARE COMPONENTS WILL APPLY. // CHANGES TO NON REFUNDABLE FARE COMPONENTS SHOULD BE DONE TO AN EQUAL OR A HIGHER FARE COMPONENT. // THE CHANGE FEE AND ANY DIFFERENCE IN FARE MUST BE COLLECTED AT THE TIME OF CHANGE/REISSUE AND APPLIES PER TRANSACTION-PER PASSENGER. CHILD/ INFANT DISCOUNTS APPLY. // TICKET VALIDITY FOR WHOLLY UNUSED TICKETS IS ONE YEAR FROM TICKET ISSUE DATE. PARTIALLY USED TICKETS ARE VALID PROVIDED TRAVEL IS COMPLETED WITHIN ONE YEAR OR MAXIMUM STAY - WHICHEVER IS EARLIER- FROM THE OUTBOUND TRAVEL OF THE ORIGINAL TICKET. CANCELLATIONS ANY TIME TICKET IS NON-REFUNDABLE. 17. HIP/MILEAGE EXCEPTIONS. NO HIP OR MILEAGE EXCEPTIONS APPLY. 18. TICKET ENDORSEMENTS. TICKET ENDORSEMENT NOT REQUIRED. 19. CHILDREN DISCOUNTS. CNN/ACCOMPANIED CHILD PSGR 2-11 - NO DISCOUNT. OR - INS/INFANT WITH A SEAT PSGR UNDER 2 - NO DISCOUNT. OR - 1ST INF/INFANT WITHOUT A SEAT PSGR UNDER 2 - NO CHARGE. TICKET DESIGNATOR - IN AND PERCENT APPLIED. MUST BE ACCOMPANIED ON ALL FLIGHTS IN THE SAME COMPARTMENT BY ADULT PSGR 12 OR OLDER. OR - UNUN/UNACCOMPANIED CHILD PSGR 8-11 - NO DISCOUNT. NOTE - TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING. TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING FOR INFANTS TURNING 2 YEARS ENROUTE- DUE TO SAFETY REGULATIONS - A BOOKED SEAT WILL BE REQUIRED FOR THE REMAINING PORTIONS OF THE JOURNEY. WHEN A SEPARATE SEAT IS REQUIRED ON A PORTION OF THE JOURNEY - CHILD FARE HAS TO BE USED FOR THE ENTIRE JOURNEY OR SEPARATE TICKETS MUST BE ISSUED AT THE APPLICABLE FARE FOR EACH PORTION OF THE JOURNEY. JNN/CONTRACT BULK CHILD PSGR 2-11 - NO DISCOUNT. OR - JNS/CONTRACT BULK INFANT WITH A SEAT PSGR UNDER 2 - NO DISCOUNT. OR - 1ST JNF/CONTRACT BULK INFANT PSGR UNDER 2 - NO CHARGE. TICKET DESIGNATOR - IN AND PERCENT APPLIED. MUST BE ACCOMPANIED ON ALL FLIGHTS IN THE SAME COMPARTMENT BY CONTRACT BULK ADULT PSGR 12 OR OLDER. OR - UNUN/UNACCOMPANIED CHILD PSGR 8-11 - NO DISCOUNT. NOTE - TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING. TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING FOR INFANTS TURNING 2 YEARS ENROUTE- DUE TO SAFETY REGULATIONS - A BOOKED SEAT WILL BE REQUIRED FOR THE REMAINING PORTIONS OF THE JOURNEY. WHEN A SEPARATE SEAT IS REQUIRED ON A PORTION OF THE JOURNEY - CHILD FARE HAS TO BE USED FOR THE ENTIRE JOURNEY OR SEPARATE TICKETS MUST BE ISSUED AT THE APPLICABLE FARE FOR EACH PORTION OF THE JOURNEY. CNE/NEGOTIATED CHILD PSGR 2-11 - NO DISCOUNT. OR - INE/NEGOTIATED INFANT PSGR UNDER 2 - NO DISCOUNT. OR - 1ST INF/INFANT WITHOUT A SEAT PSGR UNDER 2 - NO CHARGE. TICKET DESIGNATOR - IN AND PERCENT APPLIED. MUST BE ACCOMPANIED ON ALL FLIGHTS IN THE SAME COMPARTMENT BY NEG PSGR 12 OR OLDER. OR - UNUN/UNACCOMPANIED CHILD PSGR 8-11 - NO DISCOUNT. NOTE - TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING. TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING FOR INFANTS TURNING 2 YEARS ENROUTE- DUE TO SAFETY REGULATIONS - A BOOKED SEAT WILL BE REQUIRED FOR THE REMAINING PORTIONS OF THE JOURNEY. WHEN A SEPARATE SEAT IS REQUIRED ON A PORTION OF THE JOURNEY - CHILD FARE HAS TO BE USED FOR THE ENTIRE JOURNEY OR SEPARATE TICKETS MUST BE ISSUED AT THE APPLICABLE FARE FOR EACH PORTION OF THE JOURNEY. INN/INDIVIDUAL INCLUSIVE TOUR CHILD PSGR 2-11 - NO DISCOUNT. OR - ITS/INCLUSIVE TOUR INFANT WITH A SEAT PSGR UNDER 2 - NO DISCOUNT. OR - 1ST ITF/INCLUSIVE TOUR INFANT WITHOUT A SEAT PSGR UNDER 2 - NO CHARGE. TICKET DESIGNATOR - IN AND PERCENT APPLIED. MUST BE ACCOMPANIED ON ALL FLIGHTS IN THE SAME COMPARTMENT BY INDIVIDUAL INCLUSIVE TOUR PSGR 12 OR OLDER. OR - UNUN/UNACCOMPANIED CHILD PSGR 8-11 - NO DISCOUNT. NOTE - TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING. TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING FOR INFANTS TURNING 2 YEARS ENROUTE- DUE TO SAFETY REGULATIONS - A BOOKED SEAT WILL BE REQUIRED FOR THE REMAINING PORTIONS OF THE JOURNEY. WHEN A SEPARATE SEAT IS REQUIRED ON A PORTION OF THE JOURNEY - CHILD FARE HAS TO BE USED FOR THE ENTIRE JOURNEY OR SEPARATE TICKETS MUST BE ISSUED AT THE APPLICABLE FARE FOR EACH PORTION OF THE JOURNEY. CNN/ACCOMPANIED CHILD PSGR 2-11 - NO DISCOUNT. OR - INS/INFANT WITH A SEAT PSGR UNDER 2 - NO DISCOUNT. OR - 1ST INF/INFANT WITHOUT A SEAT PSGR UNDER 2 - NO CHARGE. TICKET DESIGNATOR - IN AND PERCENT APPLIED. MUST BE ACCOMPANIED ON ALL FLIGHTS IN THE SAME COMPARTMENT BY PFA PSGR 12 OR OLDER. OR - UNUN/UNACCOMPANIED CHILD PSGR 8-11 - NO DISCOUNT. NOTE - TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING. TEXT BELOW NOT VALIDATED FOR AUTOPRICING FOR INFANTS TURNING 2 YEARS ENROUTE- DUE TO SAFETY REGULATIONS - A BOOKED SEAT WILL BE REQUIRED FOR THE REMAINING PORTIONS OF THE JOURNEY. WHEN A SEPARATE SEAT IS REQUIRED ON A PORTION OF THE JOURNEY - CHILD FARE HAS TO BE USED FOR THE ENTIRE JOURNEY OR SEPARATE TICKETS MUST BE ISSUED AT THE APPLICABLE FARE FOR EACH PORTION OF THE JOURNEY. 20. TOUR CONDUCTOR DISCOUNTS. NO DISCOUNTS FOR TOUR CONDUCTORS. 21. AGENT DISCOUNTS. NO DISCOUNTS FOR SALE AGENTS. 22. ALL OTHER DISCOUNTS. NO DISCOUNTS FOR OTHERS. 23. MISCELLANEOUS PROVISIONS. NO PROVISIONS APPLY. 25. FARE BY RULE. VALID FOR ADULT PSGR. THE FARE WAS CALCULATED AS 92 PERCENT OF THE ONE-WAY VJEX01 FARE. HIGHER INTERMEDIATE POINT CHECK MAY BE APPLIED TO THIS FARE. APPLY FARE BY RULE RULES TO THIS FARE FOR CATEGORIES. 50-RULE APPL 01-ELIGIBILITY 19-CHILDREN DISC 20-TOUR COND DISC 21-AGENT DISC 22-ALL OTHER DISC 35-NEGOTIATED FARES APPLY BASE FARE RULES TO THIS FARE FOR CATEGORIES. 02-DAY/TIME 06-MIN STAY 07-MAX STAY 08-STOPOVERS 09-TRANSFERS 10-COMBINATIONS 12-SURCHARGES 13-ACCOMP TRAVEL 14-TRAVEL RESTR 16-PENALTIES 18-TICKET ENDO 23-MISC PROVISIONS 26-GROUPS 27-TOURS 28-VISIT A COUNTRY 29-DEPOSITS 33-VOL RFDS APPLY BOTH FARE BY RULE AND BASE FARE RULES TO THIS FARE FOR CATEGORIES. 03-SEASONS 04-FLIGHT APPL 05-ADV RES/TKTG 11-BLACKOUTS 15-SALES RESTR 26-GROUPS NO GROUP PROVISIONS APPLY. 27-TOURS. NO TOUR PROVISIONS APPLY. 28-VISIT ANOTHER COUNTRY. NO VISIT ANOTHER COUNTRY PROVISIONS APPLY. 29-DEPOSITS. NO DEPOSIT PROVISIONS APPLY. 31-VOLUNTARY CHANGES. ENTER RD*31 OR RD7/LINE NUM*31 FOR VOLUNTARY CHGS. 33-VOLUNTARY REFUNDS. CHECK CATEGORY 16 OR CONTACT CARRIER FOR DETAILS. 35-NEGOTIATED FARES. FARES MAY BE VIEWED/PRICED/TICKETED BY CRS/CXR DEPT NAT. PLACE THE FOLLOWING INFORMATION ON THE AUDITORS AND PASSENGER COUPONS. TOUR CODE BRT8. IC. INTERNATIONAL CONSTRUCTION. NOT A CONSTRUCTED FARE

Confirme sempre nomes, datas, trechos e voos antes da emissão. Após a emissão pode não ser possível alterá-los ou ter algum custo.

Tarifas e disponibilidades sujeitas a alterações sem prévio aviso.

Somente a emissão do bilhete garante a tarifa.

Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte-nos.

Algumas tarifas não permitem marcação e/ou escolha de assentos. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte-nos.

Apresente-se no Check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, portando o documento de identidade Original, ou com 3 horas em voos internacionais, portando o passaporte e os vistos necessários para entrada no país de destino.

O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Para viagens de/para os EUA, ou que incluam voos que sobrevoem o território americano, é mandatório informar o nome completo (conforme o passaporte), a data de nascimento e o sexo no momento da emissão.

Informações sobre validade de passaporte, vacinas e vistos que possam ser necessários para sua viagem e devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se de que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para o embarque.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO



Ao Senhor,
José de Azevedo Dantas
Vereador Presidente
Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhor Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas com finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:
01.00 – PODER LEGISLATIVO
01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 3.219,64** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de Outubro de 2022.

Israel Carlos Dantas Moura

Contador